

# RESOLUÇÃO 01

Enviado por Visitante em Ter, 09/08/2011 - 16:33

## RESOLUÇÃO N.º 01/2011

**Súmula: Aprovar Saldos de Recursos para o Orçamento Municipal da Assistência Social de 2011.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito dia 02 de Fevereiro de dois mil e onze, às oito horas e trinta minutos, na Central de Conselhos.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar Saldos de Recursos para o Orçamento Municipal da Assistência Social para 2011, repassados através do Fundo Nacional de Assistência Social – CNAS, à saber:

**I** – Proteção Social Especial - Piso de Transição de Média Complexidade e Alta complexidade à Pessoa com Deficiência, no valor de R\$ 292,19 (duzentos e noventa e dois reais e dezenove centavos);

**II** – Índice de Gestão Descentralizada – IGD do Programa Bolsa Família, no valor de R\$ 41.223,95 (quarenta e um mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos);

**III** – Proteção Social Especial - Piso fixo de Média Complexidade – CREAS II, no valor de R\$ 102.373,85 (cento e dois mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos);

**IV** - Proteção Social Especial - Piso fixo de Média Complexidade – CREAS III, no valor de R\$ 68.281,59 (sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos);

**V** – Proteção Social Básica – Piso Básico Fixo – CRAS, no valor de R\$ 48.457,94 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos);

**VI** – Piso Básico Variável I – PROJOVEM, no valor de 36.906,05 (trinta e seis mil, novecentos e seis reais e

cinco centavos);

**VII** – Piso Variável de Média Complexidade – PETI Coletivo, no valor de R\$ 13.573,20 (treze mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos);

**VIII** – Programa BPC na Escola, no valor de R\$ 4.663,22 (quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos);

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias.

Toledo, 02 de Fevereiro de 2011.

**MARIA INÊS BORGES MÂNICA**  
PRESIDENTE DO CMAS